

Screenshot of a web browser showing a digital process management system interface.

The URL in the address bar is [tpi.pje.jus.br/l/g/Processo/ConsultaProcesso/Detalle/listAutosDigitais.seam?idProcesso=127030&ca=b16ce47eb7563e866108a1b9b572d8c55...](https://tpi.pje.jus.br/l/g/Processo/ConsultaProcesso/Detalle/listAutosDigitais.seam?idProcesso=127030&ca=b16ce47eb7563e866108a1b9b572d8c55...)

The main title of the page is "PJEC 0800342-51.2018.8.18.0072".

The document number displayed is "12436767 - Petição (2565702 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)".

The document was filed on "09 Oct 2020" at "10:36".

The document is titled "downloadBinario.seam" and is page 1 of 1.

The document content includes:

- Logo of "JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS"
- Text: "EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SAO PEDRO DO PIAU/PI"
- Text: "Processo: 08003425120188180072"
- Text: "SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente"

The browser toolbar shows various icons for file operations like Open, Save, Print, and Copy/Paste.



Número: **0800342-51.2018.8.18.0072**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí**

Última distribuição : **10/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 23.500,00**

Assuntos: **Seguro, Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado   |
|---|---|
| <b>ANTONIA MARIA DA CONCEICAO ALENCAR (AUTOR)</b>                 | <b>MARIA DO SOCORRO MORAES CAVALCANTE (ADVOGADO)</b><br><b>YURI ADLLER MORAES CAVALCANTE (ADVOGADO)</b> |
| <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b> | <b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>   |

| Documentos |                    |  |                         |
|------------|--------------------|--|-------------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento  | Tipo                    |
| 12436 764  | 09/10/2020 10:36   | <a href="#"><u>Petição</u></a>                                     | Petição                 |
| 12436 767  | 09/10/2020 10:36   | <a href="#"><u>2565702_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a> | Petição                 |
| 12436 769  | 09/10/2020 10:36   | <a href="#"><u>CÁLCULO</u></a>                                     | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
| 12436 772  | 09/10/2020 10:36   | <a href="#"><u>COMPROVANTE DE DEPÓSITO</u></a>                     | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |

SEGUE EM ANEXO JUNTADA DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO.



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/10/2020 10:36:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100910362268400000011765809>  
Número do documento: 20100910362268400000011765809

Num. 12436764 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE SAO PEDRO DO PIAUI/PI

Processo: 08003425120188180072

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIA MARIA DA CONCEICAO ALENCAR**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Frisa-se que o pagamento foi realizado de modo espontâneo, ou seja, antes mesmo da intimação do art. 523, CPC e que o valor foi devidamente atualizado até a data do depósito, conforme

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO PEDRO DO PIAUI, 9 de outubro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/10/2020 10:36:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100910362278600000011765812>  
Número do documento: 20100910362278600000011765812

Num. 12436767 - Pág. 1

## CÁLCULO

SENTENÇA:

Ante o exposto, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido inicial, fazendo jus a parte autora à indenização a título de seguro DPVAT, no patamar de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) nos termos do art. 3º, inciso I da Lei 6.194/74.

Condeno a parte requerida ao pagamento das custas judiciais e honorários de sucumbência que fixo em 10% sobre o valor da causa.

### CÁLCULO - CONDENAÇÃO

| Dados básicos informados para cálculo |  |
|---------------------------------------|--|
| Descrição do cálculo                  | RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA DA CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ AGOSTO E O DEPÓSITO OCORREU EM OUTUBRO |
| Valor Nominal                         | R\$ 13.500,00  |
| Indexador e metodologia de cálculo    | JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.  |
| Período da correção                   | Abril/2017 a Agosto/2020   |
| Taxa de juros (%)                     | 1 % a.m. simples   |
| Período dos juros                     | 31/1/2019 a 7/10/2020  |

| Dados calculados              |            |                      |
|-------------------------------|------------|----------------------|
| Fator de correção do período  | 1218 dias  | 1,107255             |
| Percentual correspondente     | 1218 dias  | 10,725455 %          |
| Valor corrigido para 1/8/2020 | (=)        | R\$ 14.947,94        |
| Juros(615 dias-21,00000%)     | (+)        | R\$ 3.139,07         |
| Sub Total                     | (=)        | R\$ 18.087,01        |
| <b>Valor total</b>            | <b>(=)</b> | <b>R\$ 18.087,01</b> |

### CÁLCULO - HONORÁRIOS – 10% do valor da causa.

Valor da causa corrigido:

| Dados básicos informados para cálculo |   |
|---------------------------------------|---|
| Descrição do cálculo                  | HONORÁRIOS - RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA DA CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ AGOSTO E O DEPÓSITO OCORREU EM OUTUBRO |
| Valor Nominal                         | R\$ 23.500,00   |
| Indexador e metodologia de cálculo    | JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.   |
| Período da correção                   | Agosto/2018 a Agosto/2020   |
| Honorários (%)                        | 10 %  |



| Dados calculados              |            |                      |
|-------------------------------|------------|----------------------|
| Fator de correção do período  | 731 dias   | 1,054762             |
| Percentual correspondente     | 731 dias   | 5,476213 %           |
| Valor corrigido para 1/8/2020 | (=)        | R\$ 24.786,91        |
| Sub Total                     | (=)        | R\$ 24.786,91        |
| Honorários (10%)              | (+)        | R\$ 2.478,69         |
| <b>Valor total</b>            | <b>(=)</b> | <b>R\$ 27.265,60</b> |

**R\$ 18.087,01 + R\$ 2.478,69 (Honorários – 10% do valor da causa corrigido) = R\$ 20.565,70**





| Nº DA PARCELA                                       |                     | DATA DO DEPÓSITO     | AGÊNCIA (PREF / DV)     | Nº DA CONTA JUDICIAL |
|---|---------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 0   |                     | 08/10/2020           | 2658                    | 4500108321642        |
| DATA DA GUIA  | Nº DA GUIA          | Nº DO PROCESSO       | TRIBUNAL                |                      |
| 07/10/2020  | 2565702             | 08003425120188180072 | TRIBUNAL DE JUSTICA     |                      |
| COMARCA   | ORGÃO/VARA          | DEPOSITANTE          | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) |                      |
| SAO PEDRO DO PIAUI                                  | VARA UNICA ESTADUAL | RÉU                  | 20565,70                |                      |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO                               |                     | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |                      |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A |                     | Jurídica             | 09248608000104          |                      |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE                          |                     | TIPO DE PESSOA       | CPF / CNPJ              |                      |
| ANTONIA MARIA DA CONCEICAO ALENCAR                  |                     | Física               | 57861897320             |                      |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA                             |                     |                      |                         |                      |
| 732E5EA32E04ADA6                                    |                     |                      |                         |                      |
| CÓDIGO DE BARRAS                                    |                     |                      |                         |                      |



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 09/10/2020 10:36:23  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100910362305900000011765817>  
Número do documento: 20100910362305900000011765817

Num. 12436772 - Pág. 1